



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E
AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DE 2017 E
SOBRE AS PERSPECTIVAS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2020**

1 - APRESENTAÇÃO

Este documento contém uma análise geral da situação fiscal do estado do Espírito Santo em 2017, com um diagnóstico da sua situação econômico-financeira e a apresentação da execução das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

São apresentadas também a manifestação quanto a necessidade de revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o próximo período e as perspectivas para as metas entre 2018 a 2020.

2 - SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM 2017

No exercício de 2017, a situação fiscal do Estado do Espírito Santo apresentou um quadro conjuntural de manutenção do ajuste nas contas públicas, assim como no ano anterior, representado principalmente pela responsabilidade no cumprimento das metas fiscais e na eficiência da gestão fiscal.

Ademais, o Espírito Santo recebeu a nota máxima do Tesouro Nacional quanto à capacidade de pagamento do Estado, refletindo uma política fiscal consistente e sustentável.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

A síntese disso pode ser evidenciada no atendimento dos limites obrigatórios previstos nos diplomas legais referentes à saúde, à educação, à despesa com pessoal e em relação ao controle da dívida pública. Os efeitos concretos sobre os resultados das contas estaduais serão discriminados a seguir.

No que se refere propriamente ao resultado primário de 2017, o Estado apresentou um superávit de R\$ 714,7 milhões, traduzindo o esforço fiscal do governo para o cumprimento da referida meta.

A receita total do Estado alcançou o valor de R\$ 15.499 milhões, com uma elevação nominal de 1,8% em relação a 2016.

O ICMS apresentou um aumento nominal de 5,10% em relação a 2016, atingindo o montante de R\$ 7.686 milhões.

Já as transferências da União apresentaram um aumento nominal de 3,38% em relação ao ano anterior, perfazendo um total de R\$ 4.342 milhões.

A despesa total do Estado, incluindo as transferências a municípios (conforme metodologia do Programa), alcançou o valor de R\$ 14.551 milhões, representando um aumento nominal de 1,53% em relação a 2016. Esta despesa pode ser decomposta em gastos com pessoal, investimentos, inversões financeiras e outras despesas correntes (exceto transferências a municípios) que corresponderam, respectivamente, a 46,02%, 3,56%, 2,61% e 25,49% da referida despesa.

A despesa de pessoal atingiu o montante de R\$ 6.697 milhões e teve uma queda nominal de 0,44%, enquanto que as outras despesas correntes (exceto transferências a municípios) atingiram R\$ 3.709 milhões e apresentaram um aumento de 6,47% sobre o ano de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nos investimentos, as despesas realizadas com recursos de todas as fontes no decorrer de 2017 totalizaram R\$ 519 milhões.

As inversões financeiras corresponderam a R\$ 379 milhões, representando uma queda da ordem de -11,5% em relação a 2016, e foram compostas basicamente por transferências intragovernamentais para custear inversões financeiras associadas ao FUNDAP – Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias.

O estoque da dívida consolidada das administrações direta e indireta apresentou o valor de R\$ 6.752 milhões (posição em 31/12/2017).

Os valores recebidos em 2017 das operações de crédito contratadas totalizaram R\$ 89 milhões. Do total realizado, destacam-se a entrada efetiva de R\$ 62 milhões do programa BID - PRES III.

O valor pago a título de juros e encargos foi de R\$ 289 milhões, enquanto que a despesa com amortização do principal foi de R\$ 233 milhões.

A partir da publicação Decreto nº 4.049-R, em 27 de dezembro de 2016, o Estado do Espírito Santo passou a observar o regime comum de pagamento de precatórios, estabelecido pelo art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016. No decorrer do exercício de 2017, pelo fato de constar relevante quantia depositada pelo Estado nas contas recebedoras do Tribunal de Justiça do ES oriunda de exercícios anteriores, não se fez necessária a realização de repasses complementares ao citado Tribunal, sendo utilizado dessa quantia para quitação de precatórios na ordem de R\$152 milhões em 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a cursive flourish.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

3 - EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2017

• **META 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL)**

A meta 1 do Programa é não ultrapassar a relação DC/RCL abaixo especificada. A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução.

O montante apurado da dívida consolidada em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 6.752 milhões e o valor da receita corrente líquida apurada no mesmo período foi de R\$ 12.193 milhões, tendo o Estado cumprido a meta já que manteve a relação menor que 62,09%.

RELAÇÃO DC/RCL

| META 2017 | REALIZADO 2017 |
|-----------|----------------|
| ≤ 62,09 | 55,38 |

• **META 2 - Resultado Primário**

RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ MILHÕES)

| META 2017 | REALIZADO 2017 |
|-----------|----------------|
| (397) | 714,7 |

A meta 2 do Programa é a obtenção de resultado primário, conforme acima especificado. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar o resultado primário estabelecido.

A meta de resultado primário para o exercício de 2017 foi estabelecida em - R\$ 397 milhões. No entanto, o resultado alcançado foi um superávit primário de R\$ 714,7 milhões. Desta forma, o Estado cumpriu a meta.

• **META 3 - Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL)**

RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL/RCL

| META 2017 | REALIZADO 2017 |
|-----------|----------------|
| ≤60,00 | 54,65 |

A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida (RCL), conforme definido no artigo 19, inciso II, da LRF.

A meta foi cumprida pelo Estado pois a despesa com pessoal atingiu o percentual de 54,65% da Receita Corrente Líquida.

• **META 4 – Receitas de Arrecadação Própria**

RECEITA DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (R\$ MILHÕES)

| META 2017 | REALIZADO 2017 |
|-----------|----------------|
| 6.111 | 6.274 |

A meta 4 do Programa é superar o montante de receita de arrecadação própria indicado acima.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

A receita de arrecadação própria realizada em 2017 atingiu o valor de R\$ 6.274 milhões, maior do que a meta inicialmente prevista de R\$ 6.111 milhões.

Cumprir destacar que no ano de 2017 houve esforço do governo na instituição do Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais (Refis), para contrabalancear o cenário econômico de baixa atividade.

As ações fiscais desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Fazenda no exercício de 2017, no âmbito das atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, foram decisivas para o equilíbrio das contas.

• **META 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos**

A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:

- a. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado, elaborado pela SEFAZ, relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
- b. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- c. manter atualizado SICONFI, de acordo com os normativos vigentes;
- d. implementar sistema de custos que:
 1. permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
 2. permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública estadual; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

3. forneça informação comparável com outras unidades da federação.
- e. manter estrutura técnico-institucional para o gerenciamento e controle do Programa, no âmbito da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, órgão responsável pela elaboração e avaliação das metas fiscais integrantes do PAF, conforme Lei Estadual Complementar nº 619/2012 e Decreto nº 3440-R/2013 e
- f. Implementar controle de cotas financeiras no SIGEFES, objetivando cumprir as metas de resultado primário, conforme nova metodologia do MDF/8ª edição.

Em relação à meta 5, cabe destacar que o Governo do Estado do Espírito Santo utiliza o modelo do PCASP Federação desde o exercício de 2014, mediante uso do novo sistema de administração financeira, denominado SIGEFES, adotando boa parte dos preceitos dispostos no MCASP e buscando o cumprimento integral de suas regras. O Estado adota, no geral, as regras de contabilização do RPPS emanadas pela STN e pelo MPS.

Desde a implementação do SIGEFES, o estado vem se comprometendo a integrar o sistema com os demais disponíveis no estado, tal como SIGA (patrimônio e administração) e demais sistemas relacionados a arrecadação e gestão de contratos.

O sistema de administração financeira, o SIGEFES, atende e adota os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no PCASP e na edição vigente do MDF. Ao mesmo tempo, o Estado tem buscado observar as NBC TSP, editadas pelo CFC. Importante esclarecer que, não obstante o SIGEFES (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo) já esteja apto a permitir o registro contábil dos procedimentos contábeis patrimoniais, alguns desses procedimentos dependem do fornecimento das informações correspondentes por outras Secretarias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

A SEFAZ/ES vem se comprometendo em manter permanentemente atualizado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com os normativos vigentes durante o ano de 2018.

Outrossim, o Estado do Espírito Santo foi o primeiro ente federativo a realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) devidamente estruturada à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A Matriz de Saldos Contábeis corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e seus respectivos saldos detalhados por informações complementares.

No que se refere a instituir sistemas e mecanismos de contabilidade de custos, a Portaria SEFAZ nº 23-R/2014 instituiu o "Grupo Técnico de Estudos para Implantação do Módulo de Contabilidade de Custos no SIGEFES – GT CUSTOS". Além disso, o Estado está desenvolvendo estudos no campo teórico e análises comparativas entre os Sistemas de Contabilidade de Custos já implantados ou em fase de desenvolvimento nos demais entes da Federação.

Sobre a estrutura para gestão e acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Lei Estadual Complementar nº 619/2012 e Decreto nº 3440-R/2013, ratifica-se que a Secretaria de Estado da Fazenda manteve em sua estrutura os setores denominados Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado e Subgerência de Política Fiscal, criados através da Lei Estadual nº 619/2012. Entre as competências do setor estão: supervisionar e acompanhar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal junto a União; elaborar os indicadores fiscais para o acompanhamento e avaliação das Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Programa de Reestruturação e Ajuste fiscal



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

do Estado do Espírito Santo; propor medidas de ajuste orçamentário financeiro objetivando o cumprimento das metas fiscais; monitorar permanentemente as contas públicas, visando o equilíbrio fiscal; contribuir para a formulação da estratégia fiscal do Estado para a melhoria do planejamento fiscal de médio e longo prazos do Estado, dentre outras.

Sob a coordenação do setor mencionado acima, cabe mencionar que o “Relatório de execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017 e sobre as perspectivas para os anos de 2018-2020” tem sido encaminhado regularmente no prazo estipulado.

Em relação à publicidade do Programa de Ajuste Fiscal do Estado, o Estado disponibiliza de forma atualizada na página inicial desta instituição [www.sefaz.es.gov.br] informações sobre o Programa, contendo os seguintes tópicos: Programa, retificado conforme seção 6 deste relatório; Metas; Anexos do Programa; Termo de Entendimento Técnico; e Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional.

No que se refere a implementar o controle de cotas financeiras com o objetivo de cumprir as metas de resultado primário conforme a metodologia do MDF 8ª edição, o Estado estabeleceu o cronograma mensal de desembolso de cotas financeiras em seu decreto de programação financeira de 2018, de acordo com o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso intensificou o controle de cotas financeiras mensais de exercício ao instituir anexos próprios no decreto de programação financeira independentemente dos limites de empenho previstos no mesmo decreto (Anexos 5 e 6 do Decreto nº 4201-R/2018). As cotas financeiras mensais de restos a pagar foram previstas por portaria da Secretaria da Fazenda (Portaria nº 005-R/2018). O SIGEFES já dispõe de limitação de cotas financeiras anuais e está em projeto o desenvolvimento de controle de cotas financeiras mensais para ajustar com os limites dos Decretos anuais de Programação Financeira. Além disso, também está em projeto

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

o desenvolvimento no SIGEFES de um módulo de programação financeira para otimizar o gerenciamento da receita prevista e do cronograma mensal de desembolso alinhado ao controle das metas fiscais de resultado primário.

- **META 6 – Disponibilidade de Caixa**

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2017 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados maior que o das obrigações financeiras. Em 2017 o Estado do Espírito Santo atingiu o valor de R\$ 843 milhões (RGF – tabela principal) de disponibilidade de caixa líquida de recursos não vinculados, cumprindo, portanto, a meta.

4 - MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SE PROCEDER À REVISÃO DO PROGRAMA

O Estado do Espírito Santo se manifesta de forma favorável a proceder à revisão do programa para os anos de 2018 a 2020. Solicita-se, no âmbito deste pleito, a revisão de todas as metas fiscais para o próximo triênio, devido às mudanças na conjuntura econômica interna e externa que se manifestam nas projeções das receitas e despesas do Estado.

5 – PERSPECTIVAS FISCAIS PARA O PERÍODO DE 2018 a 2020

As receitas para os exercícios de 2018 a 2020 serão estimadas considerando o comportamento da arrecadação do ano em curso. Serão, também, ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicas que afetam o desempenho de cada fonte de receita.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

A metodologia utilizada para projeção das receitas será baseada na série histórica da arrecadação nos anos anteriores (considerando as receitas não recorrentes) e na arrecadação até agosto de 2018, corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e aspectos decorrentes de novas legislações. Considerando o cenário econômico de incerteza que cerca esse tipo de análise, aspectos fundamentados em conjecturas, oportunidades e sensibilidades também participam de todo o processo decisório.

No âmbito da despesa, a projeção para a revisão do Programa irá considerar, inicialmente, a série histórica até o mês de agosto de 2018. Na categoria de despesas correntes, a despesa de pessoal é a maior despesa do Estado. Em relação às despesas com os servidores ativos, a projeção irá considerar o incremento motivado pelo crescimento vegetativo e o reajuste linear concedido aos servidores públicos em 2018. Cabe destacar o crescimento dos gastos com inativos e o aporte ao fundo financeiro com recursos do Tesouro para equilibrar o regime previdenciário estadual.

As despesas de custeio serão projetadas tendo como orientação a publicação do Decreto nº 4197-R, de 02/01/2018, que “Estabelece diretrizes e providências para controle e qualificação dos gastos do Poder Executivo Estadual, no exercício de 2018” e o reajuste do auxílio alimentação concedido ao funcionalismo público estadual no exercício de 2018, de acordo com a Lei nº 10.811/2018.

Em Investimento, será considerado as Operações de Crédito e os Investimentos com Recursos Próprios.

As despesas com os Serviços da Dívida Pública serão projetadas de acordo com as condições atualmente pactuadas, considerando os contratos em execução e os novos

Y



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

contratos já definidos no PAF, cujos indexadores tem como fonte o relatório Focus/BACEN. Quanto ao saldo da Dívida Pública Contratual, será projetada com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2017, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente, envolvendo tanto os contratos firmados, quanto os novos contratos já previstos no Programa de Ajuste Fiscal – PAF.

6 – RETIFICAÇÃO DO GRÁFICO 5 “DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA DE RECURSOS NÃO VINCULADOS” DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O PERÍODO DE 2017-2019 (16º revisão)

Segue retificado o gráfico 5 “Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos Não Vinculados”, parte integrante da seção 1 “Situação Econômico-Financeira do Estado”, do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Espírito Santo, para o período de 2017-2019 (16º revisão).

Este novo quadro difere do primeiro, pois i) considera, como disponibilidade líquida de recursos, o saldo da disponibilidade, descontando-se os restos a pagar processados, bem como os não processados; ii) especificamente no ano de 2014, o saldo da disponibilidade líquida de recursos é descontado, também, do montante dos passivos não registrados, de forma a evidenciar, com mais realismo, o desempenho da gestão fiscal daquele ano e iii) diferencia a disponibilidade, conforme “Poder Executivo” e “Todos os Poderes”.

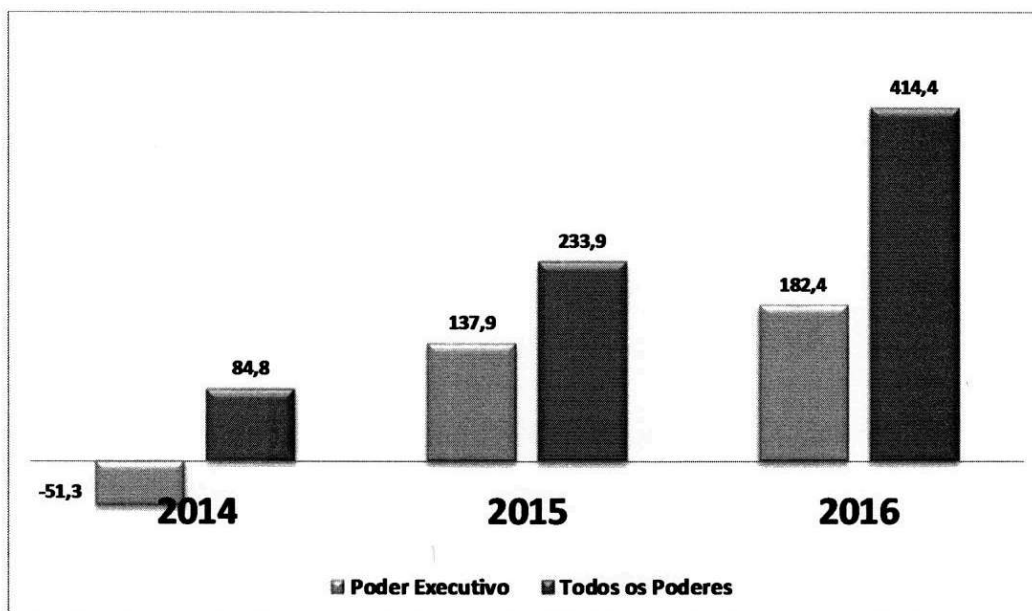
Note-se que o levantamento dos passivos não registrados foi ratificado pela Secont (Secretaria de Estado de Controle e Transparência). Além disso, esse passivo foi



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

considerado na apuração do primário (2014), inclusive na avaliação do PAF daquele ano. Sendo assim, por questão de coerência, faz-se devido que os dados/informações produzidos levem isso em conta.

**Gráfico 5 - Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos Não Vinculados
(Somente Ordinários) - R\$ Mi**



Fonte: RGF


BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda


GUSTAVO LISBOA CRUZ

Subsecretário do Tesouro Estadual